



GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.938, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Revoga a Portaria nº 1.886, de 01 de abril de 2024, que “Dispõe sobre prorrogação da licença sem remuneração concedida através da Portaria nº 1.438, de 09 de março de 2022”.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 1.886, de 01 de abril de 2024, que “Dispõe sobre prorrogação da licença sem remuneração concedida através da Portaria nº 1.438, de 09 de março de 2022”, de **MIRIAN ALICE SANT’ANA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com eficácia a partir de 12 de janeiro de 2026.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 16 de dezembro de 2025.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,
em 16 de dezembro de 2025.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais